



2018

# Programação Anual de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde  
de João Alfredo

# **Programação Anual de Saúde – PAS 2018**

João Alfredo-PE  
Fevereiro de 2018

**Identificação do Município**

Fundo Municipal de Saúde / CNPJ

Endereço . Av. Dr. Severino Apúlio Cavalcanti, 589 - Boa Vista.  
Telefone: (81) 3648.1327 | 81 3648.1328)

E-mail: [saude@joaoalfredo.pe.gov.br](mailto:saude@joaoalfredo.pe.gov.br)

**Gestores Municipais**

Prefeita do Município: **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**

Secretária Municipal de Saúde: **MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA  
CAMPOS DIOGO DE ANDRADE**

**Conselho Municipal de Saúde - CMS**

Márcia Maria de Almeida Campos Diôgo de  
Andrade  
Sônia Maria Pessoa  
Edja Rafaela de Arruda Soares Santos  
Maria Gabriela Morais Didier  
André Luiz Aguiar de Lima  
Ana Karina Souto Gomes da Silva  
Eliene Barbosa da Silva Luz  
Helena Silvestre da Silva Barbosa  
Manoel Salvino Barbosa Neto  
Marly Rosendo Tabosa  
Gabriel Antônio de Moura  
Joselha Ana da Silva

GESTÃO  
  
GESTÃO  
GESTÃO  
TRABALHADOR  
TRABALHADOR  
TRABALHADOR  
USUÁRIO  
USUÁRIO  
USUÁRIO  
USUÁRIO  
USUÁRIO  
USUÁRIO

## Sumário

|                                                                                                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO</b>                                                                           | <b>05</b> |
| <b>2. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS</b>                                                          | <b>06</b> |
| 2.1 Aperfeiçoamento e estabelecimento à saúde                                                    | 06        |
| Ação 1: Expandir, reestruturar e qualificar a rede de AB.                                        | 08        |
| Ação 2: Ações estratégicas da saúde para políticas específicas                                   | 15        |
| Ação 3: Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de s                            | 17        |
| Ação 4. Implementar a política de assistência farmacêutica                                       | 18        |
| Ação 5. Consolidar o modelo de atenção a saúde mental                                            | 19        |
| 3. Consolidar e aperfeiçoar o sistema municipal de vigilância em saúde                           | 19        |
| Ação 1: Fortalecer as ações de Vigilância ambiental                                              | 22        |
| Ação 2. Implantar o sistema de Vigilância Epidemiológica                                         | 23        |
| Ação 3. Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária                      | 24        |
| 4. Gestão qualificada e ampliada da gestão municipal de saúde                                    | 24        |
| Ação1. Gestão estratégica do SUS, auditoria ouvidoria e regulação das ações e serviços de saúde. | 26        |
| Ação 2. Fortalecer a política de Gestão do trabalho e educação na saúde                          | 27        |
| Ação 3: Controle social no SUS municipal                                                         | 27        |
| Ação 4. Requalificação da rede de Atenção Básica                                                 | 28        |
| Ação 5. Requalificação da Rede de Atenção especializada                                          | 29        |
| Ação 6.Gestão e coordenação de política municipal de saúde                                       | 34        |
| Anexos                                                                                           |           |
| Anexos 1                                                                                         |           |
| Anexos 2.                                                                                        |           |

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo - PE apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) com o objetivo operacionalizar as ações quadrienais expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021. A sua elaboração referenciada a partir do arcabouço legal: a Portaria MS/GM nº 2.135/13, o Decreto Federal nº 7508/2011 e a Lei Complementar nº 141/2012, os quais inserem o planejamento da gestão, promovendo aos gestores da saúde, por em prática as ações programadas objetivando o alcance das metas, além de gerar mecanismos de transparência e controle social. Os seus resultados serão apresentados nos relatórios trimestrais e consolidado no Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018.

Elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, determina a atuação anual em saúde do Governo Municipal ao definir as ações que, no ano 2018, promoverão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PMS.

A PAS de João Alfredo é resultado de um conjunto de esforços coletivos, diálogos, proposições do controle social, no sentido de fortalecer o planejamento estratégico ascendente das ações de saúde.

A PAS está estruturada em programas e ações que permitirá a sua execução, buscando compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual 2018. As metas estabelecidas e expressas como prioritárias estão asseguradas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021. No sentido de atender as necessidades da população e a disponibilidade orçamentário-financeira.

## Programas, diretrizes, objetivos, metas e indicadores 2018

### 2.1 Programa: – Aperfeiçoamento e estabelecimento da Atenção à saúde

**Diretriz:** Estabelecer a rede de saúde, aperfeiçoando a atenção primária como estratégia prioritária de organização da rede municipal de saúde, bem como os programas e as políticas específicas e estratégicas, promovendo a articulação com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde

**Objetivo do Programa:** Estruturar a Atenção Básica, estabelecendo o Programa saúde da família como estratégia para organização do sistema Municipal de Saúde com efetividade, qualidade e eficiência.

#### **Ação 1.** Expandir, reestruturar e qualificar a rede de Atenção Básica

Objetivo Estratégico: Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover a qualidade, a integralidade, a equidade e a humanização na Atenção Básica de saúde, tendo a saúde da família como estratégia para organização da rede municipal de saúde.

| Produto da Ação                                                                                     | Meta Estratégica              | Indicador            | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| 1.1 Reestruturar 04 Unidade básicas de Saúde (Lagoa Funda, melancia, olho d'água cercado, Campos do | Número de UBS requalificadas. | 1 UBSF requalificada | 10.301.1010.1053       | Municipal Federal             | Coordenação Atenção Básica |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

|                                                       |                             |                                       |                  |                      |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------------|
| Borba.                                                |                             |                                       |                  |                      |                                   |
| 1.2 Adquirir equipamentos e mobiliários para as USFs. | Número de equipes equipadas | 11(onze) equipes                      | 10.301.1010.1052 | Municipal<br>Federal | Coordenação<br><br>Atenção Básica |
| 1.3 Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde | Número de ACS contratado    | 10ACS contratados através de concurso | 10.301.1001.2087 | Municipal<br>Federal | Coordenação<br>Atenção Básica     |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| <b>Ação 2 - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                              |                                                                                               |                               |                                      |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Objetivo Estratégico:</b> Fortalecer as políticas estratégicas de atenção à saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, tendo como princípios: a universalidade, a acessibilidade, a integralidade, a responsabilização, a humanização, a equidade e a participação social. |                                                                                              |                                                                                               |                               |                                      |                               |
| <b>Produto da Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Meta Estratégica</b>                                                                      | <b>Indicador</b>                                                                              | <b>Funcional Programática</b> | <b>Fonte de Recursos Financeiros</b> | <b>Área Responsável</b>       |
| 2.1 Implementar o Programa de Saúde na Escola – PSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Número de atividades realizadas e escolares atendidos.                                       | 100% das USF e escolas municipais desempenhando atividades do PSE                             | 10301.10092089                | Federal Municipal                    | Coordenação da Atenção Básica |
| 2.2 Implementar as ações e grupos terapêutico no NASF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Percentual das USF com grupos terapêuticos e ações realizadas e apoiadas pela equipe do NASF | 100% das USF com grupos terapêuticos e com atividades de matriciamento pelas equipes do NASF. | 10.301.1001.2084              | Federal Municipal                    | Coordenação da Atenção Básica |
| 2.3 Implantar instrumento de avaliação para o PMAQ - AB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Instrumento de avaliação elaborado                                                           | 01 instrumento de avaliação elaborado                                                         | 10.301.1001.2086              | Federal Municipal                    | Coordenação da Atenção Básica |
| 2.4 Implantar 01 polo de academia da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Número de Polo da academia da saúde implantado                                               | 01 Polo da academia da saúde                                                                  | 10.301.1013.2133              | Federal Municipal                    | Coordenação da Atenção Básica |
| 2.5 Realizar anualmente a campanha de vacinação contra influenza em 80% do público alvo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Percentual do público vacinado.                                                              | 80% da população vacinada.                                                                    | 10.305.1003.2095              | Federal Municipal                    | Coordenação da Atenção Básica |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                         | Meta Estratégica                                 | Indicador                                                                                     | Funcional Programática              | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| 2.5 Realizar anualmente a campanha de vacinação contra influenza em 80% do público alvo.                | Percentual do público vacinado.                  | 80% da população vacinada.                                                                    | 1030510032095                       | Federal Municipal             | Vigilância em Saúde                         |
| 2.6 Ampliar a oferta de práticas integrativas na rede de saúde do município.                            | Número de ações de práticas integrativas nas USF | 11 USF com práticas integrativas Implantadas.                                                 | 1030110012084                       | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica               |
| 2.7 Aquisição de uma unidade Móvel para Implantar o Programa de Atendimento Odontológico na Zona Rural. | Unidade móvel adquirida e programa implantado    | 1 Unidade Móvel adquirida;<br>1 Programa de Atendimento Odontológico na Zona Rural implantado | 10.301.1010.1052                    | Federal Municipal             | Coordenação de Saúde Bucal                  |
| 2.8 Implementar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.                   | Número de protocolos implantado                  | 11 USF                                                                                        | 10.301.10012085<br>10.301.1001.2088 | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica e Saúde Bucal |
| 2.9 realizar uma capacitação anual para os profissionais                                                | Número de capacitações realizadas                | 01 capacitação                                                                                | 10.122.1092.2904                    | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica               |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                   | Meta Estratégica                                                                           | Indicador                                                                    | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2.10 reativar o laboratório municipal de prótese.                                                                 | N. de laboratório de prótese                                                               | 01 laboratório de prótese                                                    | 10.30210022153         | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica<br>Coordenação de VS |
| 2.11 Realizar uma capacitação anual para os profissionais da Ab em tuberculose e hanseníase.                      | Número de capacitações realizadas                                                          | Realizar 1 capacitação                                                       | 10.122.1092.2904       | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica<br>Coordenação de VS |
| 2.12 Ampliar a captação de 1% sintomático respiratório.                                                           | Percentual de usuários captados precocemente sintomático respiratório.                     | 1% da população captada sintomático respiratório captado.                    | 10.305.1003.2097       | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica<br>Coordenação de VS |
| 2.13 Realizar anualmente em 100% dos comunicantes e contatos os exames dos pacientes de tuberculose e hanseníase. | Percentual de comunicantes e contatos de pacientes portadores de hanseníase e tuberculose. | 100% dos comunicantes dos portadores de hanseníase e tuberculose examinados. | 10.305.1003.2097       | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica<br>Coordenação de VS |
| 2.14 Ampliar em 1 % ao ano a busca ativa de casos novos de hanseníase.                                            | Percentual de busca ativa de casos novos de hanseníase.                                    | 1% de ampliação da busca ativa de casos novos de hanseníase.                 | 10.305.1003.2097       | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica<br>Coordenação de VS |
| 2.15 Ampliar em 1 % ao ano a busca ativa de casos novos de tuberculose.                                           | Percentual de busca ativa de casos novos de tuberculose.                                   | 1% de ampliação da busca ativa de casos novos de tuberculose.                | 10.305.1003.2097       | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica<br>Coordenação de VS |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                                               | Meta Estratégica                                             | Indicador                                               | Funcional Programática               | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2.16 Realizar a cada dois anos uma atualização em saúde da mulher e pré-natal para os profissionais da AB.                                    | Numero de capacitações realizadas.                           | 1 atualização em saúde da mulher e pré-natal.           | 10.301.1014.2134                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.17 Intensificar a realização do exame preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos.                   | Número de coletas realizadas                                 | Realizar o exame anualmente em 60% da população.        | 10.301.1014.2134<br>10.301.1001.2086 | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.18 Estimular a prática do aleitamento exclusivo até o 6º mês, em pelo menos 65% das mães atendidas no pré-natal na rede de saúde municipal. | Percentual de mães com aleitamento exclusivo                 | 65% das gestantes acompanhadas na rede municipal.       | 10.301.1014.2134<br>10.301.1001.2086 | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.19 Qualificar o atendimento Pré-natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de protocolo.                                 | Número de protocolo implantado nas USF                       | 11 USF                                                  | 10.301.1014.2134<br>10.301.1001.2086 | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.20 Implantar o fluxo de atendimento a mulher em situação de violência.                                                                      | Documento elaborado e implantado.                            | 1 fluxo elaborado.                                      | 10.301.1014.2134<br>10.301.1001.2086 | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.21 Intensificar anualmente as ações de rastreio de câncer de mama em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.                              | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano. | Ampliar de 0,45% para 0,50% 0 percentual de Mamografia. | 10.301.1014.2134                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                                                                                    | Meta Estratégica                                                           | Indicador                                                | Funcional Programática               | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2.22 Realizar anualmente a semana de saúde da mulher (outubro Rosa)                                                                                                                | Número de ações realizadas/ano                                             | Realizar 1 ação.                                         | 10.301.1014.2134<br>10.301.1001.2086 | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.23 Realizar, anualmente, 01 ação referente ao Dia do Idoso (prevenção de acidentes, autocuidado, combate à violência doméstica, promoção de atividade física e direitos sociais) | Número de ações realizadas/ano                                             | Realizar 1 ação referente ao dia do idoso.               | 10.301.1001.2086                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.24 Realizar uma capacitação para os profissionais da Estratégia de Saúde Família quanto aos cuidados e o atendimento acolhedor e resolutivo à pessoa idosa.                      | Número de profissionais capacitados.                                       | Realizar uma capacitação.                                | 10.301.1001.2086                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.25 Estimular o envelhecimento ativo e saudável dos grupos de terceira idade da Estratégia de Saúde da Família, através do estímulo a formação de grupos da boa idade nas USF.    | Número de equipes de saúde da família com grupos da boa idade implantados. | 11 ESF com grupos da boa idade implantados.              | 10.301.1001.2086                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.26 Realizar, anualmente, 01 capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.                                                                          | Número de profissionais capacitados                                        | 1 capacitação em atenção a saúde dos homens para as ESF. | 10.122.1092.2904                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                                                                    | Meta Estratégica                                                  | Indicador                                                                                                     | Funcional Programática               | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2.27 Realizar, anualmente, a “Semana de Saúde do Homem” em alusão as atividades de prevenção primária relativa às doenças do público masculino. Novembro azul.     | Número de ações realizados /ano                                   | Realizar 1 campanha voltada para os homens.                                                                   | 10.301.1001.2085                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.28 Ampliar em 1% o acesso da população masculina aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção.                                                            | Razão da população masculina atendida na rede de saúde municipal. | Ampliar em 1% a população masculina atendida.                                                                 | 10.301.1001.2085                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.29 Intensificar ações que promovam o acesso a órteses, próteses, insumos e medicamentos necessários para recuperação e reabilitação das pessoas com deficiência. | Número de demandas de pessoas com deficiência atendidas na rede.  | Atender a 100% das demandas anualmente necessárias para recuperação e reabilitação da pessoa com deficiência. | 10.301.1001.2085                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.30 Realizar ações anuais descentralizadas de prevenção ao HIV e ações de prevenção às Hepatites                                                                  | Numero de ações realizadas por ano.                               | Realizar 1 ação descentralizadas de prevenção ao HIV.                                                         | 10.301.1001.2085<br>10.305.1015.2135 | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |
| 2.31 Acompanhar e monitorar 100% das crianças menores de 1 ano.                                                                                                    | Número de crianças menores de 1 ano acompanhadas e Monitoradas.   | 100% das crianças menores de 1 ano acompanhada.                                                               | 10.301.1001.2085                     | Federal Municipal             | Coordenação de Atenção Básica |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                          | Meta Estratégica                    | Indicador                                                                         | Funcional Programática               | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2.32 Promover a formação em Abordagem Sindrômica para profissionais de nível superior da Estratégia de Saúde da Família. | Numero de profissionais capacitados | Realizar 01 de curso de Abordagem Sindrômica para profissionais de nível superior | 10.301.1001.2085<br>10.122.1092.2904 | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Atenção Básica<br>Coordenação de VS |
| 2.33 promover formação para os Agentes Comunitários de Saúde para abordagem e promoção de saúde em DST/AIDS.             | Número de ACS capacitados.          | Realizar 02 de cursos prevenção DST/AIDS                                          | 10.301.1001.2085<br>10.122.1092.2904 | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Atenção Básica<br>Coordenação de VS |
| 2.34 Reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município.                                                    | Percentual de sífilis congênita.    | Reduzir em 1% a transmissão de sífilis congênita.                                 | 10.301.1001.2085<br>10.301.1015.2135 | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Atenção Básica<br>Coordenação de VS |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

**Ação 3** - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde.

**Objetivo Estratégico:** Ampliar o acesso da população a rede especializada e promover o acesso a consultas e exames especializados de forma resolutiva e articulada com as demais redes de atenção.

| Produto da Ação                                                                              | Meta Estratégica                                                 | Indicador                                                          | Funcional Programática               | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 3.1 Equipar a rede especializada com equipamentos e mobiliários novos e mais modernos        | Número de serviços da rede especializado com equipamentos novos. | Equipar 2 serviços hospital municipal e o CAPS.                    | 10.302.1002.2091<br>10.122.1090.2902 | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Atenção à saúde |
| 3.2 Reforma e Requalificação da estrutura física do Hospital municipal.                      | Hospital Municipal Reformado e com funcionamento 24 Horas.       | 1 hospital Municipal requalificado                                 | 10.302.1010.1046                     | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Atenção a saúde |
| 3.3 Realizar a renovação da frota do SAMU                                                    | Renovação da frota de uma unidade básica.                        | 1 ambulância básica renovada.                                      | 10.122.1090.2902                     | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Atenção à saúde |
| 3.4 Realizar curso de atualização em PCR para os profissionais do SAMU e hospital municipal. | Capacitar no mínimo 75% dos profissionais do SAMU e hospital.    | Realizar um curso de PCR para os profissionais do SAMU e hospital. | 10.122.1005.2082                     | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Atenção à saúde |
| 3.5 Implantar o Acolhimento com Classificação de Risco no serviço de urgência e emergência.  | Sistema de acolhimento implantado                                | 01 sistema de acolhimento implantado no hospital municipal         | 10.302.1093.2906                     | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Atenção à saúde |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                                                                                                                                          | Meta Estratégica                                                                                                       | Indicador                                                                                                     | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 3.6 Elaborar e implantar os Protocolos de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde – SUS.                                                                                                                   | Disponibilizar os protocolos no Portal da prefeitura e na rede de saúde.                                               | 100% dos protocolos divulgados e atualizados no Portal da prefeitura e na rede de saúde                       | 10.122.1090.2902       | Municipal                     | Coordenação de Atenção à saúde<br>Coordenação de Atenção Básica. |
| 3.7 Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra- referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada. | Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado/ ano. | 100% dos serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado.. | 10.122.1090.2902       | Municipal                     | Coordenação de Atenção à saúde<br>Coordenação de Atenção Básica. |
| 3.8 Implantar protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem a continuidade das ações (gestantes de alto risco).                                                                                      | Protocolo implantado                                                                                                   | 1protocolo de referencia e contra referencia de alto risco implantado.                                        | 10.122.1090.2902       | Municipal                     | Coordenação de Atenção à saúde<br>Coordenação de Atenção Básica. |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

**Ação 4.** Implementar a Política da Assistência Farmacêutica.

**Objetivo Estratégico:** Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronização do elenco de medicamentos na rede de saúde municipal.

| Produto da Ação                                                                                                                                     | Meta Estratégica                                                    | Indicador                                           | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|
| 4.1 Implantar Manual de Normas e procedimentos e instrumentos de avaliação e controle através de indicadores dos serviços farmacêuticos municipais. | Manual elaborado e implantado.                                      | 01 manual elaborado.                                | 10.303.1004.2093       | Municipal                     | Coordenação de Assistência farmacêutica. |
| 4.2 Expandir o sistema HORUS em, pelo menos, 40% das Unidades de Saúde dispensadoras de medicamentos                                                | Número de unidades dispensadoras municipais com Sistema implantado. | Implantar no mínimo 40% das Unidades dispensadoras. | 10.303.1004.2093       | Municipal                     | Coordenação de Assistência farmacêutica. |
| 4.3 Divulgar, acompanhar e revisar REMUME utilizando a RENAME anualmente,                                                                           | Número de revisões da REMUME e publicações.                         | Realizar 1 revisões da REMUME.                      | 10.303.1004.2093       | Municipal                     | Coordenação de Assistência farmacêutica. |
| 4.4 Instituir e publicar a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT para elaboração de 01 protocolo anual                                           | Comissão de farmácia terapêutica instituída e protocolo elaborado.  | 1 CFT formada e 01 protocolo elaborado              | 10.303.1004.2093       | Municipal                     | Coordenação de Assistência farmacêutica. |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                                                    | Meta Estratégica                   | Indicador                | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|
| 4.5 Promover atividades de capacitação para farmacêuticos, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam nos serviços municipais de saúde. | Numero de capacitações realizadas. | Realizar 1 capacitação . | 10.122.1005.2083       | Municipal                     | Coordenação de Assistência farmacêutica. |

**Ação 5. Consolidar o modelo de atenção à saúde mental**

**Objetivo Estratégico:** Ampliar o acesso aos serviços de Atenção Psicossocial de forma articulada com os demais pontos de atenção

| Produto da Ação                                                | Meta Estratégica                      | Indicador                                         | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável            |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 5.1 Implantar o CAPS I                                         | Serviço de CAPS implantado            | 01 CAPS implantado                                | 10.302.1010.1046       | Federal Municipal             | Coordenação de saúde mental |
| 5.4 Ampliar a oferta de consultas ambulatoriais de psicologia. | Número de consultas de psicologia ano | Ampliar de 01 para 02 ambulatorios de psicologia. | 10.302.1002.2091       | Federal Municipal             | Coordenação de saúde mental |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

**3.1 Programas:** – Consolidar e aperfeiçoar o sistema municipal de vigilância em saúde

**Diretriz:** Consolidar as ações das Vigilâncias em Saúde, articulada com as Redes de Atenção à Saúde, fortalecendo e ampliando as ações estratégicas de análise situacional, do monitoramento de indicadores e o controle e eliminação dos agravos.

**Objetivo do Programa:** Programar ações eficazes para promoção da eliminação, redução e prevenção, dos riscos à saúde, capazes de intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção, circulação de bens, serviços de interesse da saúde, do meio ambiente incluindo o recinto de trabalho.

| Ação 1 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental                                                                                                                                                    |                                                        |                                         |                        |                               |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Objetivo Estratégico 1:</b> Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população por meio de ações e medidas de prevenção e controle ambientais relacionados aos agravos e eventos inusitados à saúde. |                                                        |                                         |                        |                               |                                     |
| Produto da Ação                                                                                                                                                                                                                 | Meta Estratégica                                       | Indicador                               | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                    |
| 1.1 Realizar ações de controle do vetor p/ manter a infestação menor que 1%.                                                                                                                                                    | Percentual de infestação do Aedes aegypti no município | Infestação menor que 1%.                | 10.305.1003.2096       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 1.2 Vacinar anualmente cães e gatos – vacina antirrábica (rotina e campanhas)                                                                                                                                                   | Percentual de cães e gatos vacinados ano.              | Vacinar anualmente 80% dos cães e gatos | 10.305.1003.2096       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                    | Meta Estratégica                                                                                           | Indicador                                                                                 | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 1.3 Realizar anualmente a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue          | Percentual de imóveis visitado ano.                                                                        | Realizar no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | 10.305.1003.2096       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 1.4 Ampliar o número de ACE (Agente de Combate a Endemias)                                         | Número de ACE contratados                                                                                  | Ampliar o numero de ACE de 7 para 9                                                       | 10.305.1003.2096       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 1.5 Realizar LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> ) ao ano. | Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> ) realizados ao ano. | 6 LIRA a realizados/ano.                                                                  | 10.305.1003.2096       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 1.6 Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses.                         | Número de campanha realizada (Atividade educativa, Material de divulgação e Mídia)                         | Realizar estratégias 01 vez ao ano                                                        | 10.305.1003.2096       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
|                                                                                                    | Número de reuniões mensais com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses.                                | Realizar 12 reuniões anuais com os profissionais ACS, ACE e do SF                         | 10.305.1003.2096       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
|                                                                                                    | Percentual de notificação dos casos suspeitos de arboviroses nas USF                                       | 80% dos casos suspeitos anualmente notificados oportunamente                              | 10.305.1003.2096       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| <b>Ação 2 - Implementar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica</b>                                                                                                                        |                                                                                                              |                                 |                               |                                      |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Objetivo Estratégico:</b> Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população por meio de ações da Vigilância Epidemiológica.                                             |                                                                                                              |                                 |                               |                                      |                                     |
| <b>Produto da Ação</b>                                                                                                                                                                              | <b>Meta Estratégica</b>                                                                                      | <b>Indicador</b>                | <b>Funcional Programática</b> | <b>Fonte de Recursos Financeiros</b> | <b>Área Responsável</b>             |
| 2.1 Realizar notificação de agravos compulsórios (DNCI)                                                                                                                                             | Proporção de notificação de agravos compulsórias imediatas (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação | 80% notificações realizadas/ano | 1030510032097                 | <b>Federal Municipal</b>             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 2.2 Realizar notificação de agravos compulsórios (DNCI)                                                                                                                                             | Proporção de notificação de agravos compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação    | 80% notificações realizadas/ano | 1030510032097                 | <b>Federal Municipal</b>             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 2.3 Investigar anualmente 100% dos eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definida e causas externas) | Percentual dos eventos investigados                                                                          | 100% dos eventos investigados   | 1030510032097                 | <b>Federal Municipal</b>             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                      | Meta Estratégica                                                        | Indicador                                                                | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 2.4 Realizar as ações preconizadas pelo PQAVS                                                                        | Indicadores do PQAVS monitorados e com resultados alcançados            | 100% das metas no PQAVS alcançadas.                                      | 1030510032097          | <b>Federal Municipal</b>      | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 2.5 Implantar o GT municipal de óbito materno e infantil.                                                            | Número de reuniões realizadas anualmente.                               | Realizar anualmente 6 reuniões de discussão de óbito materno e infantil. | 1030510032097          | <b>Federal Municipal</b>      | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 2.6 Produzir e divulgar anualmente o perfil epidemiológico e boletins informativos da situação de saúde do município | 1 Perfil epidemiológico produzido e 04 boletins informativos publicados | 1 Perfil epidemiológico 02 Boletins informativos/ano                     | 1030510032097          | <b>Federal Municipal</b>      | Coordenação de Vigilância em Saúde. |

**Ação 3** - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

**Objetivo Estratégico:** Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população por meio de ações da Vigilância Sanitária.

| Produto da Ação                                                                                                                                                    | Meta Estratégica                            | Indicador                                                                  | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 3.1 Capacitar e atualizar a equipe de profissionais técnicos de nível médio e superior da Vigilância Sanitária                                                     | Número de capacitações realizadas por ano   | Realizar Capacitação. 1                                                    | 10.122.1005.2082       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 3.2 Cadastrar os estabelecimentos de interesse à saúde                                                                                                             | Percentual dos estabelecimentos cadastrados | 80% dos estabelecimentos cadastrados                                       | 10.304..1003.2094      | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 3.3 Realizar o controle sanitário em eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde                                                            | Percentual de controle sanitário realizados | 80% dos eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde | 10.122.1005.2082       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
| 3.4 Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA. | Número de blitz realizada/ano               | 02 blitz                                                                   | 10.122.1005.2082       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
|                                                                                                                                                                    | Percentual de USF e Escolas monitorada      | 100% de estabelecimentos monitorado                                        | 10.122.1005.2082       | Federal Municipal             | Coordenação de Vigilância em Saúde. |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

|  |                                               |                                        |                  |                          |                                     |
|--|-----------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------------------|
|  | Percentual de fontes alternativas monitoradas | 80% de fontes alternativas monitoradas | 10.122.1005.2082 | <b>Federal Municipal</b> | Coordenação de Vigilância em Saúde. |
|--|-----------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------------------|

**4.1 Programa:** Gestão Qualificada e Ampliada da gestão Municipal de saúde de João Alfredo.

**Diretriz:** Implementar a gestão de saúde Municipal, promovendo o acesso integral da população aos serviços de saúde, assegurando aos usuários uma efetiva e qualificada assistência, fortalecendo o controle e de forma transparente prestar contas dos atos da gestão.

**Objetivo:** Qualificar a gestão municipal de saúde, tendo como condutora do processo a gestão estratégica e participativa, promovendo avanços no acesso a serviços de saúde através do planejamento estratégicos das ações, da regulação, da auditoria, ouvidoria e fortalecimento do controle social.

| Ação 1: Gestão Estratégica no SUS: Auditoria, Ouvidoria e Regulação das ações e Serviços de Saúde                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                  |                        |                               |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>Objetivo Estratégico:</b> Fortalecer o controle social e gestão de saúde municipal por meio das ações de auditoria, regulação da rede de saúde, com foco nos resultados que promova a alocação e utilização adequada dos recursos financeiros, mantendo espaços de comunicação com os usuários por meio de ouvidoria. |                                   |                  |                        |                               |                             |
| Produto da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Meta Estratégica                  | Indicador        | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável            |
| 1.1Apresentar quadrimestralmente as ações, metas e balanço financeiros realizados e acompanhados.                                                                                                                                                                                                                        | Número de Relatórios apresentados | 3 Relatórios/ano | 10.122.0401.2076       | Municipal                     | Coordenação de planejamento |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                                           | Meta Estratégica                                                                     | Indicador                                                                   | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 1.2 Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais, conforme definido na pactuação de regionalização do SUS.        | Percentual de avaliações realizadas em relação ao número de procedimentos pactuados. | Acompanhamento realizado continuamente em 100% dos procedimentos pactuados. | 10.122.0401.2076       | Municipal                     | Coordenação de planejamento |
| 1.3 Divulgar os canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone – 0800 estadual, formulários para as caixinhas nas Unidades de saúde) | 1 Divulgação realizada/ano                                                           | 1 Divulgação realizadas                                                     | 10.122.0401.2076       | Municipal                     | Coordenação de planejamento |
| 1.4 Divulgar quadrimestralmente as informações em saúde captadas pelos canais de Ouvidoria                                                | Número de Boletins de informações divulgado                                          | 1 Boletins/ano                                                              | 10.122.0401.2076       | Municipal                     | Coordenação de planejamento |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

**Ação 2 - Fortalecer a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**

**Objetivo Estratégico:** Implementar a política municipal de gestão do trabalho para melhoria da qualidade dos processos de trabalho e cuidado com o trabalhador municipal.

| Produto da Ação                                                                                                                                                                  | Meta Estratégica                                            | Indicador                                                   | Funcional Programática              | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 2.1 Capacitar os profissionais (rede e vigilância epidemiológica) para notificação das doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador                                     | Número de Capacitação realizada                             | realizar 1 capacitação                                      | 10.122.1005.2082                    | <b>Federal Municipal</b>      | Coordenação de Vigilância em Saúde.                                      |
| 2.3 Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador                                                                                                          | Percentual de agravos notificados e investigados.           | 100% dos acidentes graves investigados                      | 10.305.1095.2988                    | <b>Federal Municipal</b>      | Coordenação de Vigilância em Saúde.                                      |
| 2.4 Garantir materiais como camisetas, calçados, crachás, filtro solar de qualidade, bolsa e guarda- chuva para os ACS e ACE e demais servidores que executam trabalho de campo. | Percentual de trabalhadores que receberam EPI e fardamento. | 100% dos trabalhadores com recebimento de EPI e fardamento. | 10.305.10032096<br>10.301.1001.2085 | <b>Federal Municipal</b>      | Coordenação de Vigilância em Saúde.<br><br>Coordenação de Atenção Básica |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| <b>Ação 3: Controle Social no SUS municipal</b>                                                                                                                                       |                                             |                                               |                               |                                      |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Objetivo Estratégico:</b> Fortalecer a gestão participativa e o processo de mobilização social fortalecendo o controle social para o fortalecimento do sistema de saúde municipal. |                                             |                                               |                               |                                      |                             |
| <b>Produto da Ação</b>                                                                                                                                                                | <b>Meta Estratégica</b>                     | <b>Indicador</b>                              | <b>Funcional Programática</b> | <b>Fonte de Recursos Financeiros</b> | <b>Área Responsável</b>     |
| 3.1 Criar mecanismos de comunicação com a sociedade, visando socializar as deliberações do CMS                                                                                        | Link de acesso no site da Prefeitura        | 1 link de acesso criado e mantido atualizado. | 10.122.1005.2081              | Municipal                            | Coordenação de planejamento |
| 3.2 Capacitar os Conselheiros em temas de interesse do controle social.                                                                                                               | Número de capacitação realizada             | 1 capacitação                                 | 10.122.1005.2081              | Municipal                            | Coordenação de planejamento |
| 2.5 Garantir rubrica orçamentária anual no orçamento da SMS para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde                                                       | Rubrica orçamentária anual garantida na LOA | 01 rubrica anual garantida na LOA             | 10.122.1005.2081              | Municipal                            | Coordenação de planejamento |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

**Ação 4: Requalificação da Rede de Atenção Básica.**

**Objetivo Estratégico:** Dotar a rede de Atenção Básica do município de João Alfredo de equipamentos públicos, que atenda um padrão sanitário humanizado às necessidades e expectativas dos trabalhadores e usuários.

| Produto da Ação                                                                                          | Meta Estratégica                   | Indicador                                                                                               | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 4.1 Adquirir equipamentos de informática e acessórios para implantação do PEC na rede de atenção básica. | Número de equipamentos adquiridos. | Adquirir e manter tablets para os ACS, computadores, impressoras e leitores digitais para 100% das USF. | 10.301.1010.1052       | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Atenção Básica |

**Ação 5. Requalificação da Rede de Atenção Especializada**

**Objetivo Estratégico:** Dotar a rede de atenção especializada do município de João Alfredo de equipamentos públicos, que atendam um padrão sanitário e humanizado às necessidades e expectativas dos trabalhadores e usuários.

| Produto da Ação                                             | Meta Estratégica                           | Indicador                                                  | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 5.1 Adquirir Equipamentos para o CAPS I                     | Equipamentos e mobiliários adquiridos      | Equipamentos e insumos adquiridos para implantação do CAPS | 10.122.1090.1905       | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Saúde mental |
| 5.2 Locação e adequação de imóvel para implantação do CAPS. | Numero de imóveis locados e requalificados | 1 imóvel locado e requalificado.                           | 10.302.1010.1046       | Federal<br>Municipal          | Coordenação de Saúde mental |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| Produto da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta Estratégica                                                     | Indicador                                                               | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 5.3 Adquirir ambulância para qualificar o transporte sanitário do município.                                                                                                                                                                                                                        | Número de transporte sanitário adquirido.                            | Adquirir 01 ambulância                                                  | 10.122.1090.1905       | Federal<br>Municipal          | Setor administrativo<br>Financeiro |
| <b>Ação 6:</b> Gestão e Coordenação da Política Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                         |                        |                               |                                    |
| <b>Objetivo Estratégico:</b> Promover o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de suas Unidades de Saúde, de forma integrada e articulada, buscando resultados, através do planejamento, estratégico projetos da modernização administrativa e racionalização das despesas. |                                                                      |                                                                         |                        |                               |                                    |
| Produto da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta Estratégica                                                     | Indicador                                                               | Funcional Programática | Fonte de Recursos Financeiros | Área Responsável                   |
| 6.1 Promover através do portal do município link de acesso as informações atualizadas e vigentes de fluxos e processos, de interesse do cidadão, conselheiro, prestador e servidores.                                                                                                               | Link da saúde disponível para acesso da população e atualizado.      | 01 link da saúde no portal da prefeitura implantado e alimentado.       | 10.122.0401.2078       | Municipal                     | Setor administrativo<br>Financeiro |
| 6.2 Assegurar a participação do Município em fóruns, congressos, seminários e outros espaços de discussão da política de saúde                                                                                                                                                                      | Número de participação em fóruns, congressos e Seminários anualmente | Promover no mínimo a participação em 4 fóruns, congressos e seminários. | 10.122.1005.2082       | Municipal                     | Setor administrativo<br>Financeiro |

Secretaria Municipal de Saúde  
De João Alfredo

| <b>Produto da Ação</b>                                  | <b>Meta Estratégica</b>                                           | <b>Indicador</b>                                      | <b>Funcional Programática</b> | <b>Fonte de Recursos Financeiros</b> | <b>Área Responsável</b>         |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| 6.3 Implantar ponto eletrônico nos equipamentos da SMS. | Percentual de equipamentos com ponto eletrônico implantado ao ano | 100% dos equipamentos com ponto eletrônico implantado | 10.122.0401.2078              | Municipal                            | Setor administrativo Financeiro |

# ANEXOS

**ANEXO 1**

**Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde SISPACTO 2017-2021  
(Resolução CIT 08/2016)**

| Nº | Tipo | Indicador                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade  | 2017 |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| 1  | U    | Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                                         | N. Absol | 48   |
| 2  | E    | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF-10 a 49 anos) investigados                                                                                                                                                                                       | %        | 100  |
| 3  | U    | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                                             | %        | 80   |
| 4  | U    | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Penta valente (3º dose), pneumocócica 10–valente (2º dose), Poliomielite (3º dose) e Tríplice Viral (1º dose) – com cobertura vacinal preconizada | %        | 80   |
| 5  | U    | Proporção de casos de doença de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação                                                                                                                                                    | %        | 95   |
| 6  | U    | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                                                                                   | %        | 80   |
| 8  | U    | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade                                                                                                                                                                                               | N. Absol | 0    |
| 9  | U    | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos                                                                                                                                                                                                                    | N. Absol | 0    |
| 10 | U    | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez                                                                                                                     | %        | 45   |
| 11 | U    | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária                                                                                                          | Razão    | 0,50 |
| 12 | U    | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária                                                                                                  | Razão    | 0,40 |
| 13 | U    | Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar                                                                                                                                                                                                               | %        | 42   |
| 14 | U    | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos                                                                                                                                                                                         | %        | 25   |
| 15 | U    | Taxa de Mortalidade Infantil                                                                                                                                                                                                                                          | N. Absol | 5    |
| 16 | U    | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                                                                                                                                                                | N. Absol | 1    |
| 17 | U    | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                       | %        | 100  |
| 18 | U    | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                                                                                                                                                                            | %        | 80   |
| 19 | U    | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica                                                                                                                                                                                                      | %        | 83   |
| 20 | U    | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano                                                                                                                   | %        | 100  |
| 21 | E    | Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                                              | %        | NA   |
| 22 | U    | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                                                                                                                       | N. Absol | 4    |
| 23 | U    | Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho                                                                                                                                                                   | %        | 80   |
| Nº | Tipo | INDICADORES ESTADUAIS                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade  |      |
| 2  | PE   | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados                                                                                                                                                                                                    | %        | 100  |
| 3  | PE   | Proporção de registro de óbitos com causa básica                                                                                                                                                                                                                      | %        | 80   |
| 6  | PE   | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                                                                                   | %        | 80   |
| 11 | PE   | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária                                                                                                          | Razão    | 0,50 |
| 12 | PE   | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.                                                                                                   | Razão    | 0,40 |
| 14 | PE   | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos                                                                                                                                                                                         | %        | 0,25 |

---

**Resumo dos Recursos Financeiros expressos na  
Lei Orçamentária Anual 2018**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
(§ 2º do Art. 198 da Constituição Federal e Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

| FONTES                                                       |                      |               | APLICAÇÃO                                               |                      |               |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS     |                      |               | DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                      |               |
| DISCRIMINAÇÃO                                                | Valor em R\$         | %             | DISCRIMINAÇÃO                                           | Valor em R\$         | %             |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA                                 |                      |               | 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 2.103.000,00         | 10,54         |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS                                          | 3.030.000,00         | 7,07          | 10.301 ATENÇÃO BÁSICA                                   | 8.699.000,00         | 43,58         |
| DÍVIDA ATIVA                                                 | 30.000,00            | 0,07          | 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            | 7.881.000,00         | 39,49         |
| MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 106.000,00           | 0,25          | 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                | 557.000,00           | 2,79          |
| SUBTOTAL                                                     | 3.166.000,00         | 7,39          | 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                             | 284.000,00           | 1,42          |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA TRANSFERIDA                             |                      |               | 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                        | 435.000,00           | 2,18          |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                      | 32.750.200,00        | 76,40         |                                                         |                      |               |
| FPM                                                          | 32.734.200,00        | 76,36         |                                                         |                      |               |
| ITR                                                          | 1.000,00             | 0,00          |                                                         |                      |               |
| LC 87/96                                                     | 15.000,00            | 0,03          |                                                         |                      |               |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                                     | 6.950.000,00         | 16,21         |                                                         |                      |               |
| IPVA                                                         | 900.000,00           | 2,10          |                                                         |                      |               |
| ICMS                                                         | 6.000.000,00         | 14,00         |                                                         |                      |               |
| IPJ                                                          | 50.000,00            | 0,12          |                                                         |                      |               |
| SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS                                  | 39.700.200,00        | 92,61         |                                                         |                      |               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                                    | <b>42.866.200,00</b> | <b>100,00</b> | <b>DESPESA TOTAL COM SAÚDE</b>                          | <b>19.959.000,00</b> | <b>100,00</b> |
| TRANSF. DE RECURSOS DO SUS                                   | 9.600.000,00         |               | (-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS                          | 9.600.000,00         |               |
|                                                              |                      |               | <b>DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE</b>                        | <b>10.359.000,00</b> | <b>24,17</b>  |

\* Disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000.

|                       |       |                          |                                                                                   |              |               |               |
|-----------------------|-------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| 10                    | Saúde |                          | 0,00                                                                              | 1.472.000,00 | 19.380.500,00 | 20.852.500,00 |
| 10                    | 122   | Administração Geral      | 0,00                                                                              | 2.000,00     | 2.175.500,00  | 2.177.500,00  |
| 10                    | 122   | 0401                     | Gestão Administrativa do Município                                                | 0,00         | 0,00          | 2.030.000,00  |
| 10.122.0401.2077.0000 |       |                          | Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria de Saúde                           | 0,00         | 0,00          | 1.451.000,00  |
| 10.122.0401.2078.0000 |       |                          | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde                                  | 0,00         | 0,00          | 210.000,00    |
| 10.122.0401.2079.0000 |       |                          | Gestão Administrativa de Pessoal - FMS                                            | 0,00         | 0,00          | 44.000,00     |
| 10.122.0401.2080.0000 |       |                          | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde                                 | 0,00         | 0,00          | 325.000,00    |
| 10                    | 122   | 1005                     | Gestão da Política de Saúde Municipal                                             | 0,00         | 0,00          | 73.000,00     |
| 10.122.1005.2081.0000 |       |                          | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde                          | 0,00         | 0,00          | 21.000,00     |
| 10.122.1005.2082.0000 |       |                          | Capacitação, Treinamento e Qualificação de Servidores da Saúde                    | 0,00         | 0,00          | 40.000,00     |
| 10.122.1005.2083.0000 |       |                          | Divulgação Institucional da Secretaria Municipal de Saúde                         | 0,00         | 0,00          | 12.000,00     |
| 10                    | 122   | 1090                     | Gestão Administrativa do Núcleo Intermunicipal em Saúde - NIS                     | 0,00         | 2.000,00      | 60.000,00     |
| 10.122.1090.1905.0000 |       |                          | Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o NIS              | 0,00         | 2.000,00      | 0,00          |
| 10.122.1090.2902.0000 |       |                          | Manutenção das Atividades Administrativas do Núcleo Intermunicipal em Saúde - NIS | 0,00         | 0,00          | 60.000,00     |
| 10                    | 122   | 1092                     | Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NIS - Atenção Básica     | 0,00         | 0,00          | 12.500,00     |
| 10.122.1092.2904.0000 |       |                          | Capacitação dos Profissionais da Saúde                                            | 0,00         | 0,00          | 12.500,00     |
| 10                    | 123   | Administração Financeira | 0,00                                                                              | 0,00         | 5.000,00      | 5.000,00      |

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45 - CNPJ:11097359/0001-45

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Anexo 07

Página 6

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

| Código                | Especificação                                                                                | Operação Especial | Projetos     | Atividades    | Total         |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| 10                    | Saúde                                                                                        | 0,00              | 1.472.000,00 | 19.380.500,00 | 20.852.500,00 |
| 10                    | 123 Administração Financeira                                                                 | 0,00              | 0,00         | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 10                    | 123 1016 Gestão Administrativa do SUS                                                        | 0,00              | 0,00         | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 10.123.1016.2123.0000 | Subvenções a Entidades Sem Fins Lucrativos                                                   | 0,00              | 0,00         | 5.000,00      | 5.000,00      |
| 10                    | 301 Atenção Básica                                                                           | 0,00              | 1.100.000,00 | 7.599.000,00  | 8.699.000,00  |
| 10                    | 301 1001 Atenção Básica em Saúde                                                             | 0,00              | 0,00         | 7.279.000,00  | 7.279.000,00  |
| 10.301.1001.2084.0000 | Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família                        | 0,00              | 0,00         | 243.000,00    | 243.000,00    |
| 10.301.1001.2085.0000 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica da Saúde                                         | 0,00              | 0,00         | 568.000,00    | 568.000,00    |
| 10.301.1001.2086.0000 | Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF                              | 0,00              | 0,00         | 4.730.000,00  | 4.730.000,00  |
| 10.301.1001.2087.0000 | Manutenção das Atividades do Prog. de Agentes Comunit. de Saúde - PACS                       | 0,00              | 0,00         | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  |
| 10.301.1001.2088.0000 | Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal                                         | 0,00              | 0,00         | 738.000,00    | 738.000,00    |
| 10                    | 301 1009 Saúde na Escola - PSE                                                               | 0,00              | 0,00         | 130.000,00    | 130.000,00    |
| 10.301.1009.2089.0000 | Manutenção do PSE - Programa Saúde na Escola                                                 | 0,00              | 0,00         | 130.000,00    | 130.000,00    |
| 10                    | 301 1010 Ampliação da Rede Física de Saúde                                                   | 0,00              | 1.100.000,00 | 0,00          | 1.100.000,00  |
| 10.301.1010.1044.0000 | Aquisição de Imóveis para a Saúde                                                            | 0,00              | 50.000,00    | 0,00          | 50.000,00     |
| 10.301.1010.1052.0000 | Aquis. de Veículos, Móv., Máq. e Equip. Diversos para Atenção Básica                         | 0,00              | 650.000,00   | 0,00          | 650.000,00    |
| 10.301.1010.1053.0000 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis da Atenção Básica                              | 0,00              | 400.000,00   | 0,00          | 400.000,00    |
| 10                    | 301 1013 Programa Academia da Saúde                                                          | 0,00              | 0,00         | 70.000,00     | 70.000,00     |
| 10.301.1013.2133.0000 | Implantação e Manutenção do Programa Academia da Saúde                                       | 0,00              | 0,00         | 70.000,00     | 70.000,00     |
| 10                    | 301 1014 Programa Saúde da Mulher                                                            | 0,00              | 0,00         | 120.000,00    | 120.000,00    |
| 10.301.1014.2134.0000 | Implantação e Manutenção do Programa Saúde da Mulher                                         | 0,00              | 0,00         | 120.000,00    | 120.000,00    |
| 10                    | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                    | 0,00              | 320.000,00   | 8.293.000,00  | 8.613.000,00  |
| 10                    | 302 1002 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada                                 | 0,00              | 0,00         | 7.036.000,00  | 7.036.000,00  |
| 10.302.1002.2090.0000 | Implantação e Manutenção do Centro Especializado Odontológico - CEO                          | 0,00              | 0,00         | 51.000,00     | 51.000,00     |
| 10.302.1002.2091.0000 | Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital                                         | 0,00              | 0,00         | 6.975.000,00  | 6.975.000,00  |
| 10.302.1002.2153.0000 | Doação de Órteses, Próteses e Outros                                                         | 0,00              | 0,00         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 10                    | 302 1006 Tratamento Fora do Domicílio - TFD                                                  | 0,00              | 0,00         | 525.000,00    | 525.000,00    |
| 10.302.1006.2092.0000 | Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD                                 | 0,00              | 0,00         | 525.000,00    | 525.000,00    |
| 10                    | 302 1010 Ampliação da Rede Física de Saúde                                                   | 0,00              | 320.000,00   | 0,00          | 320.000,00    |
| 10.302.1010.1046.0000 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis da Média e Alta Complexidade                   | 0,00              | 320.000,00   | 0,00          | 320.000,00    |
| 10                    | 302 1093 Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados pelo NIS - Assist. Hosp. e Amb. | 0,00              | 0,00         | 611.000,00    | 611.000,00    |
| 10.302.1093.2906.0000 | Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saúde - NIS (Assist. Hosp. e Amb.)     | 0,00              | 0,00         | 611.000,00    | 611.000,00    |
| 10                    | 302 1099 Programa Consorcial de Rede Materno Infantil                                        | 0,00              | 0,00         | 121.000,00    | 121.000,00    |
| 10.302.1099.2987.0000 | Gestão Consorciada da Rede Materno Infantil                                                  | 0,00              | 0,00         | 121.000,00    | 121.000,00    |
| 10                    | 303 Suporte Profilático e Terapêutico                                                        | 0,00              | 0,00         | 597.000,00    | 597.000,00    |
| 10                    | 303 1004 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos                                     | 0,00              | 0,00         | 557.000,00    | 557.000,00    |
| 10.303.1004.2093.0000 | Manutenção das ações do Programa Farmácia Básica                                             | 0,00              | 0,00         | 557.000,00    | 557.000,00    |

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45 - CNPJ:11097359/0001-45

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Anexo 07

Página 7

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

| Código                | Especificação                                                                      | Operação Especial | Projetos     | Atividades    | T o t a l     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| 10                    | Saúde                                                                              | 0,00              | 1.472.000,00 | 19.380.500,00 | 20.852.500,00 |
| 10                    | 303 Suporte Profilático e Terapêutico                                              | 0,00              | 0,00         | 597.000,00    | 597.000,00    |
| 10                    | 303 1094 Programa Consorcial de Assistência Farmacêutica Básica                    | 0,00              | 0,00         | 40.000,00     | 40.000,00     |
| 10.303.1094.2940.0000 | AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 0,00              | 0,00         | 40.000,00     | 40.000,00     |
| 10                    | 304 Vigilância Sanitária                                                           | 0,00              | 35.000,00    | 249.000,00    | 284.000,00    |
| 10                    | 304 1003 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos                     | 0,00              | 35.000,00    | 249.000,00    | 284.000,00    |
| 10.304.1003.1055.0000 | Execução de Obras, Reformas e Outros para Vigilância                               | 0,00              | 35.000,00    | 0,00          | 35.000,00     |
| 10.304.1003.2094.0000 | Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária                                     | 0,00              | 0,00         | 249.000,00    | 249.000,00    |
| 10                    | 305 Vigilância Epidemiológica                                                      | 0,00              | 15.000,00    | 435.000,00    | 450.000,00    |
| 10                    | 305 1003 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos                     | 0,00              | 0,00         | 423.000,00    | 423.000,00    |
| 10.305.1003.2095.0000 | Manutenção do PNI - Programa Nacional de Imunização                                | 0,00              | 0,00         | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 10.305.1003.2096.0000 | Manutenção do Programa de Combate a Endemias                                       | 0,00              | 0,00         | 123.000,00    | 123.000,00    |
| 10.305.1003.2097.0000 | Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica                                | 0,00              | 0,00         | 290.000,00    | 290.000,00    |
| 10                    | 305 1015 Programa Vigilância e Prevenção em DSTs                                   | 0,00              | 0,00         | 12.000,00     | 12.000,00     |
| 10.305.1015.2135.0000 | Implantação e Manutenção das Atividades de Vigilância e Prevenção em DSTs          | 0,00              | 0,00         | 12.000,00     | 12.000,00     |
| 10                    | 305 1095 Programa Consorcial de Vigilância em Saúde                                | 0,00              | 15.000,00    | 0,00          | 15.000,00     |
| 10.305.1095.2988.0000 | Manutenção das Atividades Voltadas a Vigilância em Saúde                           | 0,00              | 15.000,00    | 0,00          | 15.000,00     |
| 10                    | 306 Alimentação e Nutrição                                                         | 0,00              | 0,00         | 27.000,00     | 27.000,00     |
| 10                    | 306 1007 Alimentação e Nutrição                                                    | 0,00              | 0,00         | 27.000,00     | 27.000,00     |
| 10.306.1007.2098.0000 | Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição                                   | 0,00              | 0,00         | 27.000,00     | 27.000,00     |